



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
2ª Via – Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 079/2008

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.441.389/0001-61, estabelecida no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, **AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 036343622 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o n. 600.042.907-04, residente e domiciliado, nesta Capital, e de outro lado o Sr. **FLODOALDO ALBANO BEZERRA**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, portador da Cédula de Identidade RG n. 250544SSP/MT e do CPF n.326.074.401-06, residente e domiciliado na Avenida 15 de novembro n.900, Bairro Porto, nesta Capital, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, considerando tudo que consta o Processo n.169140/2008, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.079/2008, nos termos e cláusulas a seguir estipuladas, sujeitando-se as regras, aos princípios e exigências da Lei n.8.666/93 com suas alterações posteriores:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 864700/2010/SES/MT, este instrumento tem por escopo reajustar o valor e prorrogar a vigência do Contrato nº. 079/2008 .

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 079/2008, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **02/12/2010** e término em **01/12/2011**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Depois de reajustado pela média aritmética simples obtidas pelos índices IGP-M e INPC de 7,18 % (sete vírgula dezoito por cento) o valor do Contrato que era de R\$ 7.881,87 (sete mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), passará a ser de **R\$ 8.447,79 (oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)**

3.2 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601 -

Projeto Atividade: 2963 -

Elemento Despesa: 3390.36 -

Fonte: 134 -



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
2ª Via – Contratada

Cláusula Quarta- DA FUNDAMENTAÇÃO

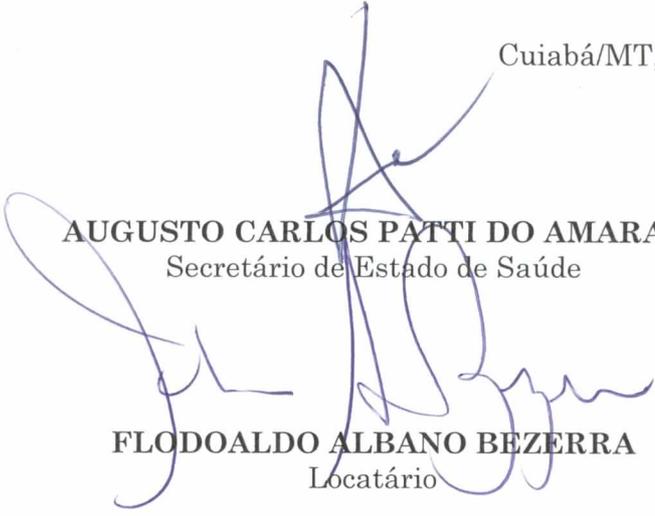
4.1 Fundamenta-se o presente instrumento no art. 58, inciso I, art. 57 inciso II, art. 55 inciso III e art. 65 § 8º todos da Lei n. 8.666/93, com suas alterações posteriores, e no Parecer Técnico Contábil n.º. e no Parecer Jurídico n. 356/AJL/SES/MT/2010.

Cláusula Quinta- DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e de seus respectivos Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 079/2008, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 02 de dezembro de 2010.


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

FLODOALDO ALBANO BEZERRA
Locatário

Testemunhas:


Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Ana Flávia Nunes Rondon
RG 1110727-8 SJ/MT
CPF 886.413.521-34